



Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 01/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei que ora submetemos a estudo e apreciação de Vossas Excelências, versa sobre a fixação do índice percentual para revisão geral anual do subsídio do **Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo**.

A presente revisão dos subsídios de que trata o presente, possui supedâneo no disposto artigo 37, inciso X, da Carta Magna.

A fixação do índice no percentual de **11,77% (onze vírgula setenta e sete cento)**, como fator de reposição, correção e revisão das parcelas salariais, levou em consideração as perdas acumuladas do poder aquisitivo da moeda verificadas no período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022, como base no acumulado do IPCA-IBGE.

Ressalta-se, por oportuno, que em sendo praticada revisão salarial, não está infringindo o índice de comprometimento de gastos com pessoal para o presente exercício, conforme a estimativa de impacto orçamentário/Financeiro para despesas com pessoal e a declaração do ordenador da despesa.

Não ocorrendo nenhuma ofensa aos princípios e normas prescritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/2000, sendo suportado pelas dotações orçamentárias previstas para este exercício financeiro de 2022.



Câmara Municipal de Vereadores

Expostas as razões, solicitamos ao Nobres Colegas a apreciação do assunto ao Plenário desta Casa, contando com a aprovação da matéria em pauta, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, para que após a sanção do Prefeito Municipal passe a vigorar como lei.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Certos de Vossas compreensão e atenção, subscrevemos o presente com votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Vereadores, de Nova Roma do Sul,
11 de março de 2022.

JOSE LUZ COMIN
Presidente Legislativo

LUIZA SANTI
Vice -Presidente

TIAGO PASA
1º Secretário

MÁRCIO CARMINATTI
2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/ 2022

" Concede revisão geral anual - art. 37, inciso X, da CF/88 - aos subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno através do inciso VI do artigo 35 e artigo 44, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 °. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 609 / 2002, com vigência desde o dia 1 ° de março de 2022, pela aplicação do índice de **11,77% (onze vírgula e setenta e sete cento)**, como base no acumulado do IPCA-IBGE de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022, sobre os vencimentos e os subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 2°. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022 .

Art. 3 ° . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Veredores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ROMA DO SUL, 11
de março de 2022.

JOSÉ LUIZ COMIN
Presidente Legislativo

LUIZA SANTI
Vice -Presidente

TIAGO PASA
1º Secretário

MÁRCIO CARMINATTI
2º Secretário